

Protocolos de Saúde Mental da Rede Municipal de Ensino de Joinville



Prefeitura de
Joinville

EDUCAÇÃO

FICHA TÉCNICA

Secretário de Educação:

Diego Calegari

Diretora Executiva de Políticas Educacionais:

Giani Magali da Silva de Oliveira

Gerência do Ensino Fundamental:

Silvana Maria da Silva Ravache

Coordenação do Núcleo de Desenvolvimento Integral:

Gabriel Horn Iwaya

Assessoramento Técnico:

Andrea Betina Liebl Guedes (Psicóloga), Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro (Pedagoga), Janelize Cristina Fernandes (Orientadora Educacional), Josiana de Souza (Orientadora Educacional), Mariane Dias (Orientadora Educacional), Mosara de Oliveira (Assessora Técnica-pedagógica)

Design e Diagramação:

Eduardo César Machado de Jesus

LISTAGEM DE QUADROS E ANEXOS

QUADROS

Quadro 1: Atribuições dos Orientadores Educacionais - Regimento Único.

Quadro 2: Atribuições de psicólogas(os) e assistentes sociais relacionadas aos procedimentos de saúde mental no contexto escolar.

Quadro 3: Exemplos de equipamentos da Rede de Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente que podem estar nos procedimentos escolares de encaminhamento para casos de saúde mental.

Quadro 4: Modelo de listagem de informações dos equipamentos disponíveis próximos à unidade escolar.

Quadro 5: Sinais de alerta.

Quadro 6: Fatores de risco.

Quadro 7: O que fazer e o que não fazer ao lidar com casos de saúde mental dos estudantes.

ANEXOS

Anexo 1 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Anexo 2 - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE INCIDENTES DE SAÚDE MENTAL NAS UES DE JOINVILLE

Anexo 3 - LISTAGEM DE CONSELHOS TUTELARES POR BAIRRO

Anexo 4 - FICHA DE OCORRÊNCIA (ATA) | ATENDIMENTO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS

Anexo 5 - EXEMPLO DE PLANO DE AÇÃO

SUMÁRIO

1. Introdução.....	5
2. Legislação específica.....	7
3. Respondendo a incidentes de saúde mental na escola.....	8
3.1. Níveis de gravidade dos incidentes de saúde mental na escola.....	9
4. O papel da escola e seus atores em casos envolvendo a saúde mental de crianças e adolescentes.....	12
4.1. Atores envolvidos nos protocolos de saúde mental na escola.....	12
4.2. O papel da escola.....	19
5. O papel dos educadores nos protocolos de saúde mental escolares.....	26
5.1. O que os profissionais da educação podem e não podem fazer?.....	26
5.2. Sinais de alerta: comportamentos e características que podem denotar que a criança ou o adolescente pode estar passando por um problema de saúde mental.....	27
5.3. O que o educador pode fazer e o que não deve fazer ao lidar com o estudante que está enfrentando um problema de saúde mental.....	30
6. O papel da equipe multiprofissional da escola nos encaminhamentos dos casos de saúde mental.....	31
6.1. Atribuições da orientação educacional, equipe de apoio e equipe diretiva nos encaminhamentos.....	31
ANEXOS.....	35

1. INTRODUÇÃO

Temos vivenciado, nos últimos dez anos, uma perceptível intensificação dos debates a respeito de medidas de promoção, prevenção e assistência em saúde mental, sobretudo após a pandemia de COVID-19, quando as condições de sociabilidade e trabalho foram subitamente remodeladas.

No âmbito educacional, o abrupto e prolongado fechamento das escolas desdobrou-se em condições extremamente negativas para crianças e adolescentes, como a interrupção das relações interpessoais, o comprometimento de habilidades comportamentais, o atraso dos currículos escolares e a adaptação ao regime de ensino remoto que, somadas ao complexo contexto de instabilidade social, resultaram em grandes perdas de aprendizagem.

A 3ª edição da pesquisa *Juventudes e a Pandemia do Coronavírus* (2022), coordenada pelo Atlas das Juventudes, avaliou os efeitos da pandemia sobre 16.326 jovens brasileiros ¹. O estudo aponta que 60% dos participantes passaram ou vêm passando por ansiedade, e que 52% sentem que desenvolveram ou acentuaram a dificuldade em manter o foco. Para eles, fornecer acompanhamento psicossocial para toda comunidade escolar é a principal ação de apoio ao enfrentamento das perdas no processo formativo, refletindo os impactos da pandemia na Educação e a expectativa, por parte dos jovens, de que as instituições de ensino tenham sua atenção voltada para a saúde mental dos estudantes.

Mas, afinal, o que é saúde mental? A Organização Mundial da Saúde (OMS) conceitua o termo como “um componente da saúde e do bem-estar que sustenta nossas habilidades individuais e coletivas para tomar decisões, construir relacionamentos e moldar o mundo em que vivemos”. Sua integridade é determinada por múltiplos fatores individuais, sociais e estruturais e, nesse sentido, estão implicados fatores psicológicos e biológicos, assim como circunstâncias sociais, econômicas, geopolíticas e ambientais ².

1. Juventudes e a Pandemia do Coronavírus – 3ª edição. Disponível [aqui](#). Acesso em Fevereiro de 2023.

2. Fonte: World Health Organization. Disponível [aqui](#). Acesso em Fevereiro de 2023.

No ano de 2013, a OMS adotou o *Plano de Ação de Saúde Mental Abrangente 2013-2020*, posteriormente prorrogado até 2030. O Plano, que possui alcance global, se concentra em promover e fortalecer estratégias de prevenção e assistência em saúde mental, e inclui a participação das escolas por meio de iniciativas como programas destinados a combater bullying e violência, e de medidas de detecção e intervenção precoces em casos de distúrbios emocionais e/ou comportamentais³.

A escola é o espaço social ao qual crianças e adolescentes dedicam a maior parte do seu tempo e, principalmente, onde desenvolvem relações e competências, ao passo que manifestam importantes aspectos do seu desenvolvimento. Nesse processo, enquanto mentores e observadores, os educadores devem assegurar que a escola seja um ambiente de proteção, atentando-se ao estado de saúde mental dos estudantes para atuar como o primeiro ponto de apoio e encaminhamento.

Em adição, a rede de apoio fornecida pelo Estado tem um papel imprescindível no encaminhamento de crianças e adolescentes. Assim, também é uma responsabilidade dos educadores conhecer os equipamentos à disposição da rede de ensino, e como, a quem e quando devem buscar auxílio caso identifiquem questões de saúde mental no ambiente escolar.

Definindo os papéis de cada ator e fortalecendo a comunicação intersetorial, a administração municipal, por sua vez, pode contribuir para melhorar a qualidade da saúde mental das crianças e adolescentes em idade escolar e, não somente, melhorar indicadores de aprendizagem e desenvolvimento.

À sociedade, em sua totalidade, cabe lembrar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 reconhece a saúde como um direito inalienável de toda e qualquer pessoa⁴, enquanto a OMS afirma que “não há saúde sem saúde mental”⁵. Desse modo, não só as instituições de ensino, bem como quaisquer outras entidades e indivíduos em algum nível responsáveis por crianças e adolescentes, devem atuar a favor da garantia desse direito.

3. Comprehensive Mental Health Action Plan 2013-2030. Disponível [aqui](#). Acesso em Fevereiro de 2023.

4. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível [aqui](#). Acesso em Fevereiro de 2023.

5. Fonte: World Health Organization. Disponível [aqui](#). Acesso em Fevereiro de 2023.

2. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, no que diz respeito à proteção da criança e do adolescente, conforme artigo 277.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990).

LEI FEDERAL Nº 13.722, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

LEI FEDERAL Nº 13.819, DE 26 DE ABRIL DE 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

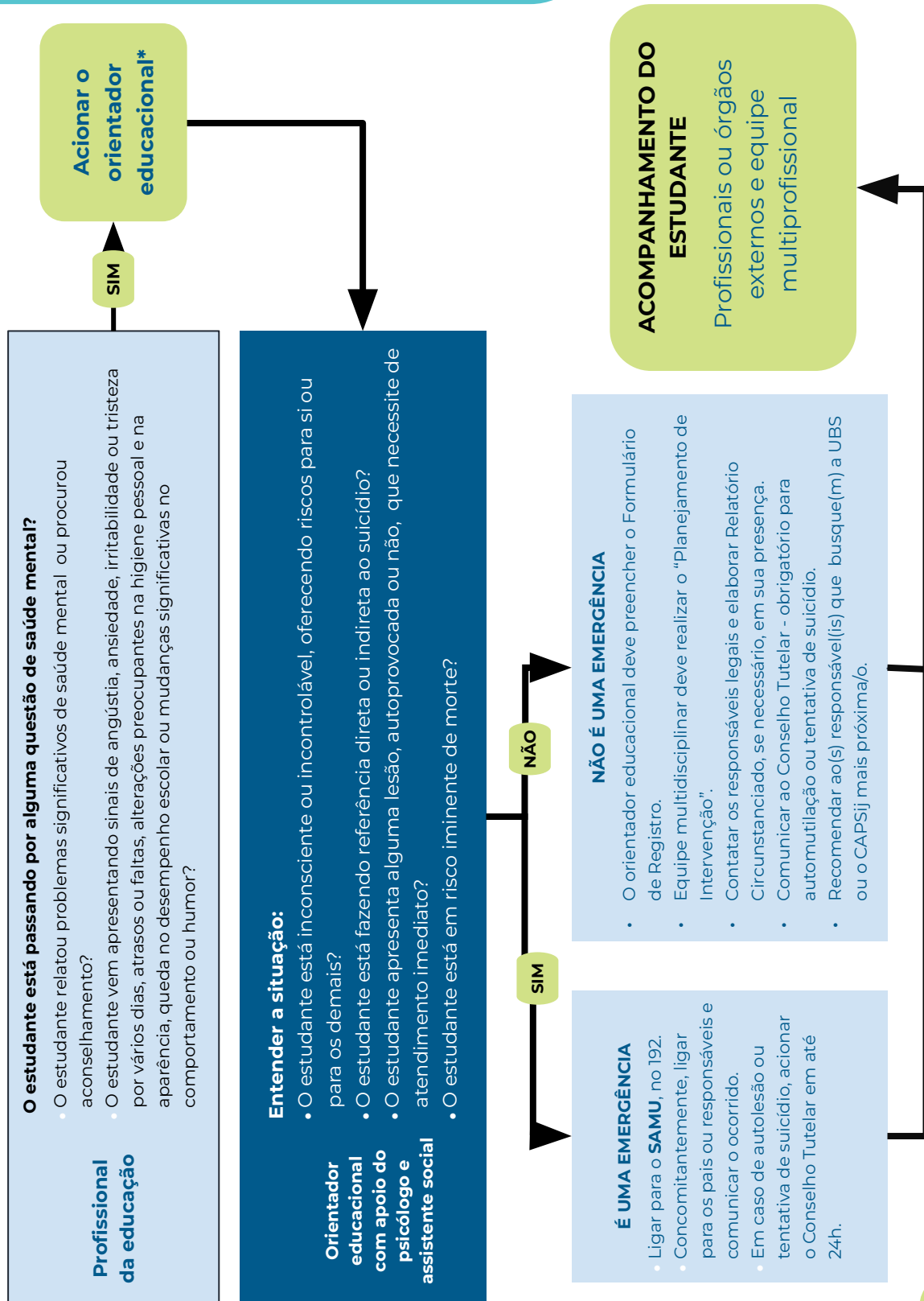
LEI FEDERAL Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

LEI MUNICIPAL Nº 9.257, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a inserção de profissionais da área de serviço social e psicologia, a Rede Municipal de Ensino de Joinville.



3. RESPONDENDO A INCIDENTES DE SAÚDE MENTAL NA ESCOLA

Como proceder em caso de incidentes envolvendo estudantes e sua saúde mental



*Se for uma emergência e o orientador educacional não estiver disponível, acionar a supervisão escolar ou diretamente a gestão escolar.

3.1. Níveis de gravidade dos incidentes de saúde mental na escola

3.1.1. EMERGENCIAL

Uma situação **EMERGENCIAL** significa que a vida de uma pessoa está em risco iminente. Nesse caso, **ligar para o SAMU, no telefone 192**. Informar a todos os profissionais da escola qual é o contato emergencial e deixar visível, em local que todos acessam, os contatos a serem acionados em caso de emergência. Ao mesmo tempo, deve ser feito contato com o(s) responsável(is) legal(is) do estudante para relato do ocorrido e comunicação dos encaminhamentos adotados.

Possivelmente, conforme orientação da Secretaria de Saúde, o estudante com risco iminente de morte será levado para o Hospital Infantil Jeser Amarante Faria (Rua Araranguá, 554 – América, Joinville – SC).

CONTATO EMERGENCIAL

SAMU  Ligue para o 192

Em caso de **autolesão ou tentativa de suicídio, é obrigatório comunicar ao Conselho Tutelar** (CT) em até 24h. Em caso de urgência, comunicar via telefone, (47) 3455-1835 e (47) 98803-4928 (plantão) e, posteriormente, enviar **Relatório Circunstanciado** (Anexo 1) anexado ao **Formulário de Registro** (Anexo 2) via e-mail ao CT (ver endereço de e-mail por Bairro no Anexo 3), com cópia para a Secretaria de Educação e orientacao.saude@joinville.edu.sc.gov.br.

Situações emergenciais de saúde mental:

- Ferimentos graves recentes;
- Tentativa de suicídio;
- Autolesão (lesão autoprovocada) grave.

3.1.2. NÃO EMERGENCIAL

Uma situação **NÃO EMERGENCIAL** é aquela em que há suspeita de que um estudante esteja passando por algum problema de saúde mental, seja pela alteração no comportamento, no desempenho escolar, ou algum outro sinal de alerta. Nesses casos, o estudante precisa de **atenção urgente, mas não imediata** e é papel da escola acompanhar o estudante.

O Orientador Educacional, ao ter ciência da situação, deve informar à gestão escolar e, em conjunto com o psicólogo e o assistente social responsáveis pelo atendimento à unidade escolar, realizar o “Planejamento de Intervenção”, conforme previsto no Manual dos Assistentes Sociais e Psicólogos das Redes de Ensino de Joinville ⁶. De todo modo, a equipe multiprofissional deve acionar o(s) responsável(is) legal(is) para relatar o ocorrido e, caso a situação não seja mais de competência da unidade escolar, recomendar que busque(m) atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) ⁷ de referência do bairro ou no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij, Rua Alexandre Schlemm, nº 275, Bucarein, (47) 3432-3602).

CONTATO NÃO EMERGENCIAL		
Conselho Tutelar	UBS de referência	CAPSij
ver Anexo 3	Listagem no site da SES (criar listagem na escola)	Rua Alexandre Schlemm, nº 275, Bucarein (47) 3432-3602
Comunicar ao Conselho Tutelar sempre que possível. Em casos de autolesão ou tentativa de suicídio, é obrigatório comunicar o Conselho Tutelar em até 24h, por meio de Relatório Circunstanciado enviado por e-mail (ver endereço de e-mail por Bairro no Anexo 3), com cópia para a Secretaria de Educação e orientacao.saude@joinville.edu.sc.gov.br.		

EXEMPLOS DE SITUAÇÕES NÃO EMERGENCIAIS ENVOLVENDO A SAÚDE MENTAL:

- Crises de pânico;
- Crises de ansiedade;
- Falta de ar;
- Mudanças repentinas de humor e comportamento;
- Tristeza que perdura por vários dias ou semanas;
- Autolesão ou falar e brincar sobre autolesão;
- Mudanças físicas inexplicáveis, como perda ou ganho de peso;
- Queda repentina no desempenho escolar;

6. O Planejamento de Intervenção está descrito nas páginas 30 a 33 e 52 a 53 do Manual dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

7. Listagem disponível [aqui](#). Acesso em Fevereiro de 2023.



- Mudanças nos hábitos sociais, como afastamento ou isolamento de amigos e familiares;
- Incapacidade de realizar tarefas diárias (como higiene e autocuidado básico);
- Ameaças verbais e agressividade repentina;
- Dormir muito ou pouco;
- Ter dores inexplicáveis e/ou constantes;
- Agitação, inquietação, angústia ou comportamento de pânico;
- Falar ou escrever sobre cometer suicídio;
- Expressar sentimentos de fracasso, inutilidade ou perda de esperança;
- Atrasos ou faltas frequentes;
- Usar roupas que cobrem o corpo em clima quente, com o intuito de esconder lesões;
- Não querer fazer atividades físicas.

4. O papel da escola e seus atores em casos envolvendo a saúde mental de crianças e adolescentes

4.1. Atores envolvidos nos protocolos de saúde mental na escola

4.1.1. EQUIPE DIRETIVA

A direção e o auxiliar de direção, que compõem a Equipe Diretiva, conforme art. 7º do Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Joinville (Regimento Único)⁸, são responsáveis diretas por conhecer, articular e executar as políticas educacionais definidas pela Secretaria de Educação (SED), bem como por garantir o acesso e a permanência dos estudantes na unidade de ensino.

Nesse sentido, a Equipe Diretiva deve, junto à equipe multiprofissional que atende a escola, estabelecer procedimentos para lidar com situações emergenciais e não emergenciais que envolvam a saúde mental de crianças e adolescentes percebidos no ambiente escolar. Tais procedimentos devem ser conhecidos por toda a comunidade escolar e inseridos no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, na ocasião de sua atualização.

Por serem de interesse de toda a equipe escolar e, também, dos responsáveis legais pelos estudantes, as informações referentes aos protocolos adotados pela escola quanto à saúde mental de suas crianças e adolescentes devem ser divulgadas e estar acessíveis para toda a comunidade escolar. Como sugestão, após a definição dos procedimentos, podem ser divulgados informativos e/ou realizadas sessões de orientação para famílias, estudantes e educadores.

A Equipe Diretiva, além de ser responsável pela determinação dos procedimentos, atualização do PPP e comunicação das informações à comunidade escolar, deve ser sempre envolvida nas providências tomadas e/ou sugeridas pela equipe multiprofissional em casos de saúde mental envolvendo os estudantes. Isso porque a direção e o auxiliar de direção são os representantes legais da escola e respondem pelos encaminhamentos dados pela equipe da unidade escolar.

8. Aprovado pela Resolução nº 0994/2022 do Conselho Municipal de Educação.

4.1.2. EDUCADORES

A equipe pedagógica (Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Professor de Apoio Pedagógico etc.), os professores e as equipes de apoio (Professor do Atendimento Educacional Especializado, Auxiliar de Educador, Auxiliar Escolar etc.) convivem diariamente com os estudantes e têm papel fundamental em seu desenvolvimento. Por essas razões, são importantes atores nos fluxos de encaminhamento para casos de saúde mental dos estudantes.

Com o convívio, estes profissionais podem observar sinais de que o estudante precisa de apoio para lidar com alguma questão, seja ela de saúde mental ou não. Além disso, muitos educadores constroem relações de confiança com seus alunos e podem receber pedidos de ajuda. Logo, é essencial que saibam o que fazer e a quem recorrer nestas situações.

4.1.3. ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL

Os orientadores educacionais são responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes e responsáveis legais e pela articulação entre a comunidade escolar e a Rede de Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente da Prefeitura Municipal de Joinville, por isso, sua atuação nos casos envolvendo a saúde mental dos estudantes é essencial.

Segundo o Regimento Único, muitas das atribuições dos orientadores educacionais estão diretamente relacionadas a ações que podem ser adotadas para lidar com situações emergenciais e não emergenciais de saúde mental das crianças e adolescentes. Essas atribuições podem ser divididas em três grandes frentes:

I. COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA-COMUNIDADE

Todos os atores corresponsáveis pela implementação dos protocolos de saúde mental nas unidades escolares devem conhecê-los e participar ativamente de sua divulgação para a comunidade escolar. Dentre as atribuições dos orientadores educacionais, estão:

Art. 67, VI, do Regimento Único: estabelecer canais de comunicação com toda a comunidade escolar, promovendo reflexões sobre a prática pedagógica por meio de discussões quanto ao sistema de avaliação, questões de evasão, repetência, normas disciplinares e outros.

Art. 67, IX, do Regimento Único: acompanhar o processo de integração escola-família-comunidade, favorecendo o envolvimento e a superação de dificuldades apresentadas pelos alunos a fim de garantir o ensino e a aprendizagem.

Art. 67, XV, do Regimento Único: registrar ocorrências envolvendo alunos dentro da unidade de ensino ou no entorno, comunicando aos pais ou responsáveis e equipe diretiva.

II. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

Estudantes que estejam passando por questões envolvendo sua saúde mental devem ter seu direito à educação e a continuidade do processo de ensino e aprendizagem garantidos pela escola. A atuação do orientador educacional é crucial para tal, uma vez que este profissional é responsável por:

Art. 67, VIII, do Regimento Único: participar da identificação dos alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, de adaptação às normas escolares, comportamentais ou outras que influenciam no seu processo escolar, bem como promover os encaminhamentos aos pais ou responsáveis para atendimento junto aos órgãos competentes.

Art. 67, XIII, do Regimento Único: promover o acesso aos conteúdos e atividades pedagógicas aos alunos afastados por atestado, declaração ou laudos médicos, com a equipe multidisciplinar.

Art. 67, XIV, do Regimento Único: manter as informações do aluno atualizadas, possibilitando a devolutiva aos pais ou responsáveis, bem como aos professores e à equipe multidisciplinar, salvaguardando o direito à privacidade.

III. ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO

A escola, apesar de atuar para garantir o acesso e a permanência do estudante e para promover um ambiente de ensino e aprendizagem saudável, não é responsável pelo diagnóstico ou pelo tratamento de saúde dos estudantes. Por isso, é essencial que exista articulação e comunicação com instituições e órgãos especializados em saúde mental. O orientador educacional, conforme Regimento Único, é responsável justamente por:

Art. 67, XVIII, do Regimento Único: planejar e realizar ações articuladas com os profissionais dos Serviços da Supervisão Escolar, de Psicologia e do Assistente Social, com foco no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 67, XIX, do Regimento Único: integrar ações em parceria com a Rede de Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente da Prefeitura Municipal de Joinville.

Quadro 1: Atribuições dos Orientadores Educacionais - Regimento Único.

4.1.4. PSICÓLOGA(OS) E ASSISTENTES SOCIAIS DAS EQUIPES DE APOIO

A Lei Federal nº 13.935/2019 foi uma grande conquista para as redes públicas de educação básica, uma vez que instituiu a obrigatoriedade da prestação de serviços de psicólogas(os) e assistentes sociais nos estabelecimentos de ensino, garantindo atendimento integral e multiprofissional aos estudantes e suas famílias.

Essa normativa prevê, ainda, que os profissionais pautem sua atuação no PPP da unidade escolar em que estiverem prestando serviços, o que reforça a importância da atualização do documento para que nele constem os procedimentos que devem ser adotados nos casos emergenciais e não emergenciais envolvendo a saúde mental dos estudantes.

No contexto da Rede Municipal de Ensino de Joinville, psicólogas(os) e assistentes sociais passam a integrar a equipe multiprofissional das escolas, juntamente com as equipes diretiva, pedagógica e docente (art. 85 do Regimento Único).

Dentre as atribuições previstas no Manual das(os) Assistentes Sociais e Psicólogas(os) da Rede Municipal de Joinville (2022) e no próprio Regimento Único, vale citar aquelas que estão relacionadas com os protocolos de encaminhamento para casos de saúde mental, conforme o quadro abaixo:

	Atribuições	
	Assistente Sociais	Psicólogas(os)
Manual das(os) Assistentes Sociais e Psicólogas(os) da Rede Municipal de Joinville	Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar.	Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo de ensino-aprendizado.
	Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes.	Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social.

	<i>Assistentes Sociais (cont.)</i>	<i>Psicólogas(os)</i>
Manual das(os) Assistentes Sociais e Psicólogas(os) da Rede Municipal de Joinville	Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar.	
	Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.	
Regimento Único (arts. 88 e 91)	Contribuir na identificação, intervenção e orientação de fatores que interferem no processo de ensino e aprendizagem, apresentando as demandas à equipe multidisciplinar.	Planejar e ministrar oficinas, palestras e workshops com temas relacionados à sua área de atuação para alunos, professores e pais/responsáveis.
	Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais, dentre outras instituições (...) de modo a contribuir com o atendimento e acompanhamento integral do aluno.	Assessorar na identificação das dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, considerando os diferentes contextos socioculturais da comunidade escolar.
	Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência, elaborar relatórios circunstanciados, quando evidenciada a demanda e/ou quando solicitado e validado pelas equipes diretiva e pedagógica.	Emitir pareceres técnicos sobre assuntos da sua competência e elaborar relatórios circunstanciados, com a equipe multidisciplinar.

Quadro 2: Atribuições de psicólogas(os) e assistentes sociais relacionadas aos procedimentos de saúde mental no contexto escolar.

É importante ressaltar que a atuação do psicólogo na escola não é clínica e, por isso, a criança ou o adolescente que tiver como recomendação o atendimento por um profissional especializado em saúde mental, deve ser encaminhado para um equipamento da Rede de Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente que conte com esse tipo de especialidade.

4.1.5. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS)

Os responsáveis legais são parte essencial dos protocolos de encaminhamento de casos envolvendo a saúde mental dos estudantes, uma vez que devem ser os primeiros a serem comunicados e consultados antes de qualquer ação por parte da escola. Dentre as atribuições das famílias, conforme Regimento Único, que se relacionam aos procedimentos para casos emergenciais e não emergenciais de saúde mental, é possível citar: (i) assistência integral à saúde da criança ou do adolescente pelo qual é responsável; (ii) responsabilizar-se em levar o filho aos encaminhamentos solicitados pelos profissionais da unidade de ensino; e (iii) comparecer à unidade de ensino sempre que convocada, agindo com ética e respeito na resolução dos problemas.

4.1.6. REDE DE APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES EXTERNOS À ESCOLA)

As crianças e adolescentes, além da escola, contam com órgãos e instituições com diferentes competências, que buscam proteger integralmente seus direitos. Esses equipamentos são responsáveis por receber o estudante encaminhado pela escola e realizar o devido diagnóstico, acionando os demais atores da Rede de Proteção para possíveis atendimentos como tratamentos de saúde, inserção em programas de assistência social, garantia de direitos violados, etc. Abaixo, estão exemplos de equipamentos que podem estar disponíveis em locais próximos às unidades escolares e que podem fazer parte dos protocolos de encaminhamento:

Equipamento	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras ⁹ .
Conselho Tutelar	Conselho Tutelar – SAS.CTU é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, do Município de Joinville (SC), responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, fiscalizar a política de atendimento, requisitar serviços públicos e acionar a justiça quando necessário, além de aplicar medidas de proteção específicas a crianças e adolescentes e pertinentes aos pais ¹⁰ .
Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij)	CAPS IJ Infantojuvenil – SES.USE.CAPSIJ (Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil) é uma unidade de referência da Secretaria da Saúde – SES do Município de Joinville (SC), responsável por atendimento de crianças e adolescentes residentes no Município de Joinville, com idade entre 10 a 18 anos incompletos, com transtornos mentais e/ou uso abusivo de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), que necessitam de cuidado intensivo, oferecendo tratamento substitutivo à internação ¹¹ .
Unidade Básica de Saúde (UBS)	As UBS são locais onde os usuários do SUS podem receber atendimento médico para diagnóstico e tratamento de cerca de 80% dos problemas de saúde. Nessas unidades, a população tem acesso a medicamentos gratuitos e vacinas, atendimento pré-natal, acompanhamento de hipertensão e diabetes e de outras doenças como tuberculose e hanseníase. As UBS são a porta de entrada do SUS, contribuindo para o aumento da qualidade de vida e para a redução dos encaminhamentos aos hospitais ¹² .
Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria	O Pronto-socorro oferece assistência de urgência e emergência 24 horas por dia para pacientes de 0 a 14 anos. Permanecem de plantão médicos pediatras, cirurgiões e ortopedistas, que contam com o apoio de diversos especialistas que atuam em regime de sobreaviso. Durante o período de hospitalização, caso haja indicação terapêutica, os pacientes do Hospital Infantil contam com o suporte de atendimento multidisciplinar com profissionais de Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social e Pedagogia. No serviço ambulatorial, profissionais especialistas em mais de 20 áreas da medicina realizam atendimento para diagnóstico e acompanhamento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos. Além do Ambulatório Geral, a instituição conta com área exclusiva para atendimento de Ortopedia e Oncologia.

Quadro 3: Exemplos de equipamentos da Rede de Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente que podem estar nos procedimentos escolares de encaminhamento para casos de saúde mental.

9. Fonte: Ministério da Saúde. Disponível [aqui](#). Acesso em Fevereiro de 2023.

10. Fonte: Governo de Joinville. Disponível [aqui](#). Acesso em Fevereiro de 2023.

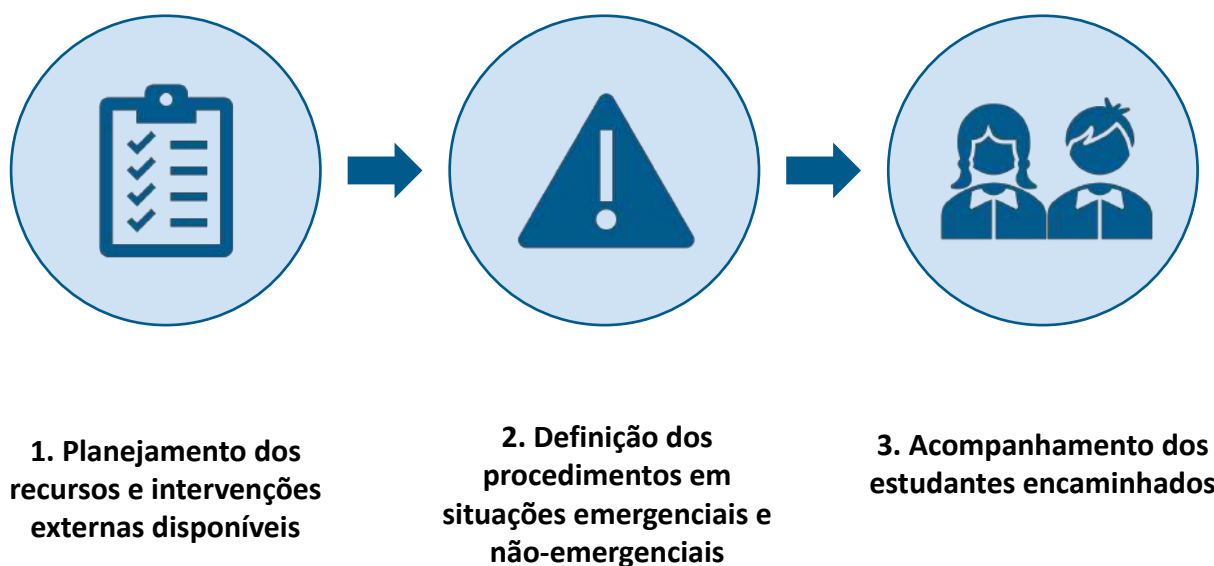
11. Fonte: Governo de Joinville. Disponível [aqui](#). Acesso em Fevereiro de 2023.

12. Fonte: Ministério da Saúde. Disponível [aqui](#). Acesso em Fevereiro de 2023.

4.2. O papel da escola

A escola, enquanto espaço de convivência e aprendizado, deve ser lugar de promoção do bem-estar físico e socioemocional de seus estudantes, bem como de disseminação de informação de qualidade com relação à saúde. Sendo assim, as questões de saúde mental enfrentadas pelos estudantes e percebidas ou relatadas a membros da equipe escolar devem encontrar suporte no ambiente escolar.

Como cada unidade de ensino tem suas particularidades e conta com diferentes equipamentos da Rede de Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente em suas proximidades, recomenda-se que a equipe escolar adote as seguintes medidas para desenhar seu protocolo de encaminhamento de casos emergenciais e não emergenciais de saúde mental:



Vale destacar que todos os procedimentos estabelecidos pela escola para lidar com situações envolvendo a saúde mental dos estudantes devem estar de acordo com o presente documento, com o Regimento Único e com as legislações vigentes.

4.2.1. PLANEJAMENTO DOS RECURSOS E AS INTERVENÇÕES EXTERNAS DISPONÍVEIS

Como mencionado anteriormente, a unidade escolar não tem a função de diagnosticar ou tratar da saúde de seu corpo discente. Deve, entretanto, conhecer os órgãos e instituições existentes no entorno que possam prestar socorro e/ou oferecer tratamento para estudantes com questões de saúde mental.

A equipe diretiva, com o apoio da orientação educacional, deve identificar os equipamentos que funcionam em suas imediações e podem atender aos estudantes daquela unidade, e registrar fatores como **distância da unidade escolar, recursos disponíveis, horário e dias de funcionamento, tipo de encaminhamento e contato** (telefone ou e-mail). Abaixo, um modelo de listagem para orientação dessa ação:

Equipamentos da Rede de Proteção					
Tipo	Distância	Recursos	Dias e horários	Tipo de encaminhamento	Contato
UPA	1km	Raio-X, eletrocardiografia, laboratório de exames e leitos de observação	Seg. a seg. 24 horas	- Atende emergências - Ligada diretamente ao SAMU	(47) 2111-1111
CAPSij	5km	Psicoterapia, oficinas terapêuticas e orientação	Seg. a sex. 08h às 17h	- Não atende emergências - Sem necessidade de agendamento prévio ou encaminhamento	(47) 2222-2222
...	...	...	...	...	etc.

Quadro 4: Modelo de listagem de informações dos equipamentos disponíveis próximos à unidade escolar.

Em seguida, a orientação educacional, que é responsável pela articulação com outros atores da Rede de Proteção, deve estabelecer contato com os órgãos e instituições identificados para verificar a possibilidade de encaminhamento dos estudantes.

Por fim, se possível, a equipe diretiva e/ou a orientação educacional devem buscar uma pessoa de referência no órgão ou instituição para facilitar a comunicação e acompanhar o caso de estudantes encaminhados, respeitando as normas de confidencialidade e privacidade.

4.2.2. DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E NÃO EMERGENCIAIS

Para fins deste documento, serão consideradas **situações emergenciais de saúde mental** aquelas em que a vida do estudante está em risco iminente e é necessário atendimento imediato; **são situações não emergenciais**, por sua vez, aquelas em que o estudante apresenta sinais de que pode estar enfrentando problemas de saúde mental, mas sem risco imediato de morte.

Com base nessa classificação, os encaminhamentos e procedimentos vão variar de acordo com: (i) o atendimento disponível nos equipamentos identificados pela escola; (ii) os procedimentos pré-determinados pela Secretaria de Educação - SED; e (iii) os encaminhamentos previstos em normativas.

SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

Equipamentos:



O **SAMU** deve ser acionado em casos emergenciais, isto é, que apresentem risco iminente à vida, como situações de tentativa de suicídio ou autolesão/automutilação com ferimentos graves.

O orientador educacional ou, em sua ausência, outro membro da equipe multiprofissional, deve ligar para o **192** e relatar o ocorrido ao médico regulador, sem fazer juízo de valor.

Em caso de risco de morte, crianças e adolescentes, usualmente, são encaminhados ao Hospital Infantil Jeser Amarante Faria (Rua Araranguá, 554 – América, Joinville – SC), conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde (SES) ¹³, que funciona todos os dias, 24 horas por dia.

Quando acionar o(s) responsável(is) legal(is):



Ao mesmo tempo em que é feita a ligação para o **SAMU**, outro profissional da equipe escolar deve contatar um responsável legal pelo estudante. Logo, é de extrema importância que os contatos e as informações dos estudantes estejam atualizados.

Ao contatar o responsável, o educador deve relatar o ocorrido evitando qualquer julgamento, e deve informar os encaminhamentos que foram adotados pela escola. Deve-se, ainda, solicitar que o responsável acompanhe o estudante, se possível.

Quando acionar o Conselho Tutelar compulsoriamente:

Em casos emergenciais de violência autoprovocada, como a tentativa de suicídio e a autolesão (com ou sem ideação suicida), o Conselho Tutelar deve ser acionado em até 24 horas, conforme Lei Federal nº 13.819/2019, por telefone e, posteriormente, por meio de **Relatório Circunstanciado** (Anexo 1) via e-mail, com cópia para a Secretaria de Educação e orientacao.saude@joinville.edu.sc.gov.br.

SITUAÇÕES NÃO EMERGENCIAIS

Equipamentos:

Os equipamentos (órgãos e instituições) para as situações não emergenciais vão variar de acordo com a localidade da unidade escolar, mas todos devem contar com profissionais especializados em saúde mental, como psicólogos e psiquiatras. O CAPS IJ Infantojuvenil SES.USE.CAPSIJ (Rua Alexandre Schlemm, 275 – Bucarein, Joinville – SC), recomendado pela SES, é uma das opções de atendimento.

Quando acionar o(s) responsável(is) legal(is):

O orientador educacional deve entrar em contato com o(s) responsável(is) legal(is) para relatar a situação envolvendo a saúde mental do estudante, sem emitir juízo de valor e solicitando que, caso o(s) responsável(is) legal(is) tenha(m) interesse, podem comparecer à unidade escolar para uma melhor explanação da situação.

Antes do contato, o orientador educacional, entretanto, deve se certificar de que a situação identificada não envolve suspeita de abuso sexual ou maus tratos por parte de algum responsável legal. Caso exista suspeita, o(s) responsável(is) deve(m) ser acionado(s) seguindo os procedimentos dos fluxos de violência física - maus tratos e violência sexual, conforme o documento Protocolos de Prevenção à Violência Escolar da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Quando acionar o Conselho Tutelar compulsoriamente:

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar deve ser acionado em caso de



- suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra a criança ou o adolescente;
- reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- elevados níveis de repetência.

Já a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos do menor vítima ou testemunha de violência, obriga a notificação do Conselho Tutelar em casos de suspeita de abuso ou outros tipos de violência física, psicológica e sexual.

O Conselho Tutelar deve ser acionado por meio de **Relatório Circunstanciado**, enviado por e-mail com cópia para a Secretaria de Educação.

A compreensão, pela equipe multiprofissional, dos procedimentos adequados e obrigatórios (saber como agir e quais contatos acionar em cada caso), é essencial para que o encaminhamento do estudante seja feito de forma segura.

Uma boa maneira de garantir a publicização dos procedimentos é deixá-los visíveis, juntamente com os contatos de cada equipamento, e acessíveis a todos os profissionais da escola. A sugestão é de que sejam colocados cartazes em pontos estratégicos como a sala dos professores ou a sala da equipe diretiva.

4.2.3. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES ENCAMINHADOS

O estudante deve ter sempre garantido o seu direito à educação, com o acesso às atividades pedagógicas e à orientação, ainda que, temporariamente, não consiga frequentar as aulas presencialmente. Sendo assim, é essencial que a equipe multiprofissional acompanhe o caso e adote medidas para que o aluno não se afaste do ambiente escolar e do processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, recomenda-se que a equipe multidisciplinar e os demais órgãos envolvidos no encaminhamento do caso mantenham contato, seja presencialmente ou por outros meios, e que o orientador educacional efetue o registro do andamento da situação do estudante, guardados os devidos direitos à privacidade e confidencialidade.

Se possível, a equipe multidisciplinar da escola pode elaborar um plano de ação com o estudante em questão e seu(s) responsável(is) legal(is), para oferecer-lhes suporte no tratamento e recuperação, conforme sugestão do Anexo 5.

Ações prioritárias para o acompanhamento dos estudantes encaminhados:

- Garantir o acesso do estudante afastado por atestado, declaração ou laudos médicos, aos conteúdos e atividades pedagógicas;
- Agendar reuniões periódicas, de preferência quinzenalmente, envolvendo a equipe multiprofissional e os órgãos, serviços ou profissionais externos para os quais o estudante foi encaminhado;
- Elaborar um plano de ação individual e personalizado para cada criança ou adolescente, envolvendo os setores de educação e saúde, de forma a colaborar com o tratamento e recuperação dos estudantes.

5. O papel dos educadores nos protocolos de saúde mental escolares

5.1. O que os profissionais da educação podem e não podem fazer?

Os profissionais da educação estão em contato constante com os estudantes durante todo o ano letivo. Muitas vezes, o contato entre estudantes e profissionais da educação é diário. Por isso, os educadores têm um papel muito importante enquanto atores da Rede de Apoio e Proteção. Sua ação pode ser resumida nos seguintes passos:

- 1) **Observação:** observar o comportamento dos estudantes já é um exercício diariamente feito pelos professores e demais integrantes da equipe escolar. Os profissionais da educação costumam conhecer as principais características de seus estudantes, a forma como reagem a situações e como se relacionam com o mundo. Entretanto, é importante ter atenção a possíveis mudanças nesses aspectos.
- 2) **Análise:** caso o profissional da educação perceba alguma mudança no comportamento ou nas características normalmente observadas no estudante, deve verificar se essas modificações parecem tê-lo afetado de modo a comprometer seu processo de ensino e aprendizagem, isto é, caso tenha relação com queda de desempenho, infrequência, falta de atenção e etc.
- 3) **Identificação:** o próximo passo é verificar se tais mudanças são sinais de que o estudante está passando por problemas de saúde mental. Existe mais de uma mudança significativa? Essas mudanças são sinais de alerta normalmente verificados quando se enfrenta um problema de saúde mental? (Ver Quadro 5).
- 4) **Articulação:** por último, o educador deve entrar em contato com o orientador educacional para relatar o que observou, analisou e identificou. O orientador educacional, com direcionamento da equipe de apoio (psicólogos e assistentes sociais) que atende à escola, será responsável pelo encaminhamento da situação para órgãos externos, caso seja necessário.

É importante ressaltar, mais uma vez, que a escola e os profissionais da educação não são responsáveis e não podem diagnosticar e tratar a saúde de seus estudantes. Seu papel é de apoio a órgãos e instituições de saúde e demais equipamentos da Rede de Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente, com o objetivo de garantir o direito à educação e a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

5.2. Sinais de alerta: comportamentos e características que podem denotar que a criança ou o adolescente pode estar passando por um problema de saúde mental

Nem sempre crianças e adolescentes vão expressar como estão se sentindo ou demonstrar expressamente que estão passando por um problema de saúde mental. Entretanto, alguns sinais de alerta podem denotar que o estudante precisa de apoio para lidar com sua saúde mental. Abaixo, um quadro com alguns destes sinais:

Comportamentos	• Mudanças repentinas de humor e comportamento; • Falar ou brincar sobre autolesão ou se autolesionar; • Mudanças nos hábitos sociais, como afastamento ou isolamento de amigos e familiares; • Incapacidade de realizar tarefas diárias (como higiene e autocuidado básico); • Ameaças verbais e agressividade repentina.
Emoções	• Tristeza que perdura por muitos dias ou semanas; • Agitação, inquietação, angústia ou comportamento de pânico; • Expressar sentimentos de fracasso, inutilidade ou perda de esperança.
Mudanças fisiológicas	• Mudanças físicas inexplicáveis, como perda ou ganho de peso; • Dormir muito ou pouco; • Ter dores inexplicáveis e/ou constantes.
Acadêmico	• Queda repentina no desempenho escolar; • Atrasos ou faltas frequentes; • Recusar-se a fazer atividades físicas.

Quadro 5: Sinais de alerta.

Cabe frisar que estes sinais, combinados ou isolados, não necessariamente indicam que o estudante está passando por uma questão de saúde mental. Por isso, caso o educador perceba algum(ns) dele(s) e verifique que pode(m) ter correlação com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem (fator objetivo), uma das possibilidades aventadas junto ao orientador educacional e à equipe de apoio (psicólogos e assistentes sociais) pode ser a de que o estudante está enfrentando uma questão de saúde mental.

5.2.1. SINAIS DE ALERTA DE SUICÍDIO

Em relação ao suicídio, existem comportamentos que podem ser identificados precocemente. São sinais de alerta:

- Mudanças perceptíveis nos hábitos alimentares ou de sono;
- Comportamento inexplicável ou incomumente severo, violento ou rebelde;
- Afastamento ou isolamento da família ou dos amigos;
- Agitação, inquietação, angústia ou comportamento de pânico;
- Falar ou escrever sobre cometer suicídio;
- Dar bens valiosos para outras pessoas;
- Mau desempenho na escola;
- Falar ou brincar sobre autolesão ou suicídio;
- Expressar sentimentos de fracasso, inutilidade ou perda de esperança;
- Atrasos ou faltas frequentes;
- Não querer fazer atividades físicas;
- Uso indevido de drogas, medicamentos, fumo ou álcool;
- Sinais físicos de ferimentos repetidos ou que parecem não acidentais;
- Usar mangas compridas em clima quente com o objetivo de esconder lesões;
- Dor física repetida ou enjoos sem causa evidente.

Atenção! Casos de tentativa de suicídio, ou até mesmo menções ao suicídio, devem ser reportados ao Conselho Tutelar em até 24 horas após o ocorrido.

5.2.2 Fatores de risco

Além dos sinais de alerta, certas situações vividas podem afetar a saúde mental de crianças e adolescentes. Caso os profissionais da educação tenham conhecimento de que algum de seus estudantes está passando por estes tipos de situação, é importante ter atenção. Alguns exemplos:

Perdas ou separações



Resultantes de morte



Separação dos pais / Divórcio



Hospitalização



Perda de amizades (especialmente na adolescência)



Adoção

Mudanças de vida



O nascimento de um irmão



Mudança de casa



Mudança de escola



Transição entre etapas de ensino

Experiências traumáticas



Abuso psicológico ou sexual



Negligência



Violência doméstica



Bullying



Acidentes



Lesões

Desastres naturais e sociais



Pandemia



Deslizamentos



Enchentes



Insegurança alimentar



Falta de moradia

5.3. O que o educador pode fazer e o que não deve fazer ao lidar com o estudante que está enfrentando um problema de saúde mental

Ao identificar sinais de alerta ou ouvir o relato de um estudante acerca de um problema de saúde mental, o educador deve acionar o orientador educacional e a equipe multiprofissional da escola (psicólogos e assistentes sociais) para relatar o caso. Entretanto, é importante estabelecer boas práticas com relação à condução.

O que fazer	O que não fazer
▪ Manter a calma e o controle da situação, passando segurança. Em situações que envolvem saúde mental, é necessário que os educadores transmitam confiança e segurança para o estudante. Para isso, é importante manter a calma e não se desesperar. ▪ Acolher o estudante: ouvi-lo, dizer que entendeu a situação e que ele será ajudado. A criança ou o adolescente precisa se sentir acolhido e ouvido. Demonstrar que entendeu a situação e que a ajuda será buscada contribui para que o estudante se acalme. ▪ Levar o estudante a um lugar tranquilo e privado. Principalmente em estados de crise, barulhos e outros estímulos externos podem agravar a situação. Retirar o estudante da sala de aula e levá-lo a um lugar calmo ajuda a controlar a situação e a evitar que colegas se preocupem e entrem em crise também. ▪ Falar pouco, em tom de voz baixo e calmo, e usar palavras assertivas. O educador deve passar segurança ao estudante, sem gritar, fazer piadas ou minimizar a situação. É importante informar com clareza que o socorro ou a ajuda virá. ▪ Não tocar no estudante ou tentar removê-lo à força. Em momentos de crise, evite o contato físico com o estudante para evitar possíveis ferimentos. ▪ Chamar o orientador educacional, que, com o apoio do psicólogo e assistente social que atendem a escola, acionará o órgão externo e contatará os familiares. Por último e mais importante, deve-se buscar a devida ajuda para esse estudante. Todo o processo de encaminhamento será de responsabilidade da equipe diretiva, com apoio do orientador educacional, do psicólogo e do assistente social que atendem à escola. Cabe ao profissional da educação acioná-los, explicando o que está ocorrendo ou relatando os sinais de alerta identificados.	▪ Não tentar diagnosticar por conta própria. O diagnóstico deve ser realizado por um profissional da área de saúde habilitado. ▪ Não fazer suposições sobre o que está acontecendo. Não cabe ao educador levantar hipóteses sobre o que pode estar levando o estudante a enfrentar problemas de saúde mental. ▪ Não julgar, ignorar ou minimizar a situação. É importante que os profissionais da educação levem a sério os sinais de alerta, sem julgamentos de qualquer tipo e sem banalizar a situação. ▪ Não aconselhar o estudante. Os educadores não devem dizer ao estudante o que fazer, como agir ou que decisão tomar frente aos problemas de saúde mental. ▪ Não tentar resolver o problema sozinho. Não pode e não deve recair sobre o professor a responsabilidade de resolver um problema de saúde mental. Cabe ao educador comunicar a situação à equipe multiprofissional que, enfim, acionará a melhor ajuda para o estudante. ▪ Não prometer confidencialidade ao estudante. Caso haja uma conversa em que o estudante relata o que está acontecendo, o professor não pode prometer confidencialidade. Ele deve, desde o início da conversa, deixar claro que, se perceber que o estudante não está seguro, acionará ajuda para que a criança ou adolescente tenha o suporte de que precisa.

Quadro 7: O que fazer e o que não fazer ao lidar com casos de saúde mental dos estudantes.

6. O papel da equipe multiprofissional da escola nos encaminhamentos dos casos de saúde mental

A equipe multiprofissional da unidade de ensino é composta pelas equipes diretiva, pedagógica, docente e de apoio. O papel da equipe docente foi mencionado no item anterior deste documento: os docentes devem acionar o orientador educacional ou o psicólogo/assistente social, que darão encaminhamento para as situações que envolvem a saúde mental de seus estudantes. A equipe diretiva, por sua vez, deve ser participada de todos os procedimentos e dar a palavra final nos processos decisórios.

6.1. Atribuições da orientação educacional, equipe de apoio e equipe diretiva nos encaminhamentos

6.1.1. Orientação educacional e equipe de apoio

O orientador educacional é o próximo ator, depois do educador, do fluxo de encaminhamento para casos de saúde mental de estudantes. Caso não tenha sido o próprio profissional que tenha percebido os sinais de alerta ou recebido o relato de um estudante, o orientador educacional deve ser acionado pelo profissional que verificou, inicialmente, o caso, e determinar os encaminhamentos. Sempre que possível, esses encaminhamentos serão definidos em conjunto com o psicólogo e o assistente social que atendem a escola.

No caso de relatos envolvendo a saúde mental dos estudantes feitos para o orientador educacional, assim como descrito no item anterior, o profissional deve explicitar para o aluno que, por questões de segurança, aquelas informações serão compartilhadas com pessoas específicas que podem apoiar a criança ou o adolescente que enfrenta questões de saúde mental.

Procedimentos Preliminares

Antes de decidir os encaminhamentos devidos, o orientador educacional pode avaliar a situação a partir das seguintes perguntas norteadoras:

- O estudante representa risco para si mesmo ou para os outros no seu entorno?
- É necessário chamar auxílio emergencial?
- O que desencadeou a crise do estudante?
- A escola/equipe consegue lidar com a situação internamente?
- Há suspeita de violência?

Encaminhamento para os órgãos e instituições externos à escola

Não é papel da equipe multiprofissional fazer o diagnóstico de saúde dos estudantes, também não é papel do psicólogo da equipe de apoio prestar atendimento clínico no ambiente escolar. Nesse caso, o orientador educacional, com o aval da equipe diretiva, deve entrar em contato com os equipamentos externos especializados em saúde mental que possam atender o estudante.

Em casos emergenciais, quem deve ligar para o SAMU é o orientador educacional ou, caso esteja ausente, o psicólogo ou assistente social da escola, relatando o ocorrido de forma imparcial.

Em casos não emergenciais, quando acionado pelos profissionais da educação que perceberam o caso, o orientador educacional deve reunir-se com a equipe de apoio - psicólogo e assistente social - e com a equipe diretiva para definir o melhor encaminhamento. Em seguida, deve entrar em contato com o(s) responsável(is) legal(is) do estudante para dar seguimento ao fluxo e recomendar o encaminhamento devido.

Documentando os incidentes de saúde mental na escola

A equipe multiprofissional deve acionar o(s) responsável(is) legal(is) pelo estudante e agendar uma **reunião** para esclarecimentos. Durante a reunião, um educador ficará com a responsabilidade de registrar os fatos em **ata** (Anexo 4), que deve ser assinada pelos presentes em sinal de ciência e concordância. A ata é um documento interno que fica sob propriedade da escola, como um registro de ocorrências que resguarda os envolvidos quanto a possíveis desdobramentos.

Em todos os casos, o Orientador Educacional preencherá, na presença do(s) responsável(is) legal(is) do estudante, um **Formulário de Registro** (Anexo 2) para documentação do ocorrido e que servirá, também, como fonte complementar de informação para órgãos externos à escola.

Adicionalmente, em casos emergenciais e não emergenciais que necessitem de encaminhamentos externos, a equipe multiprofissional deve redigir o **Relatório Circunstanciado** (Anexo 1), para envio a órgãos competentes, como a Secretaria de Educação e o Conselho Tutelar. É importante anexar o **Formulário de Registro** do caso ao **Relatório Circunstanciado**, no momento do envio, para garantir um relato completo do acontecido.

Comunicação com a comunidade escolar e órgãos externos

O orientador educacional e a equipe de apoio da escola, por meio do psicólogo e do assistente social, devem manter contato frequente com os órgãos para os quais o estudante foi encaminhado para acompanhamento do caso, fornecendo o suporte cabível para ajudar na recuperação. É essencial, entretanto, que os profissionais da educação mantenham sigilo e discrição quanto às informações obtidas, em respeito à privacidade do menor de idade envolvido.

6.1.2. EQUIPE DIRETIVA

No fluxo de encaminhamento para casos de saúde mental, a equipe diretiva possui a importante função de tomadora de decisão. Isto é, todas as ações e encaminhamentos para os casos envolvendo a saúde mental dos estudantes devem ser de conhecimento e ter a aprovação da direção e/ou direção auxiliar.

Comunicação para a comunidade escolar

A equipe diretiva da escola ficará encarregada da divulgação dos procedimentos de encaminhamento dos casos envolvendo saúde mental para toda a comunidade escolar.

A periodicidade da divulgação fica a cargo da equipe, mas recomenda-se que seja feita pelo menos uma vez ao ano, preferencialmente na abertura do ano letivo, durante as formações pedagógicas e reuniões com estudantes e famílias. É fundamental apresentar a responsabilidade de cada ator no processo e o que cabe à escola fazer em cada situação de saúde mental, emergencial ou não.

Formação para a equipe multiprofissional

Idealmente, a equipe diretiva deve garantir que seus profissionais possam participar de formações fornecidas pela Secretaria e/ou outros órgãos, como Universidades e ONGs, sobre os seguintes temas:

- Os problemas de saúde mental que estudantes podem enfrentar, quais os principais sintomas e sinais de alerta que podem ser identificados na escola (sem o propósito de diagnosticar);
- Combate ao estigma e ao preconceito com relação à saúde mental;
- Como realizar o manejo desses estudantes dentro da escola durante situações emergenciais ou não;
- Quem deve conversar e como realizar esta conversa com estudante que esteja vivenciando uma situação de saúde mental;
- Como definir encaminhamentos e estabelecer contatos com os órgãos devidos, de acordo com o contexto;
- Em quais momentos acionar o Conselho Tutelar, os familiares/responsáveis, a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente e os equipamentos externos;
- Como orientar a equipe de professores sobre a importância de identificar sinais de alerta no comportamento dos estudantes, sobre comunicar a coordenação/supervisão pedagógica quando perceber queda no desempenho escolar e fazer os registros das frequências no diário de classe;
- A importância de manter contato frequente com os órgãos ou profissionais para os quais o estudante foi encaminhado e como realizar esse acompanhamento.

ANEXO 1

Relatório Circunstanciado



Unidade Escolar:

Diretor(a):

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Aluno(a):.....

Data de Nascimento:/...../.....

Pais ou responsáveis:

.....

Endereço: Bairro:.....

Telefones:

Data de ingresso na escola: / /

Série/Ano atual: Turno:

Em / ... / 2023, (relatar/descrever os fatos)

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Certos da atenção ao exposto, agradecemos.

Joinville, de de 20.....

.....

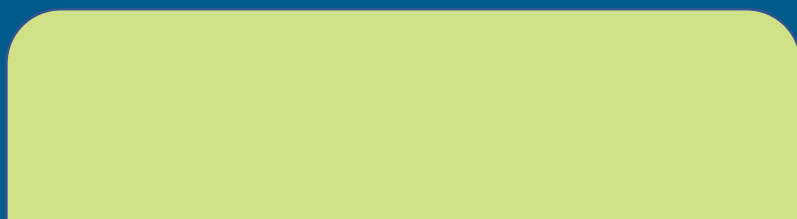
Diretor(a)

.....

Orientador(a) Educacional/Coordenador(a)

ANEXO 2

Formulário de Registro de Incidentes
de Saúde Mental nas UEs Joinville





Formulário de Registro de Incidentes de Saúde Mental nas UEs Joinville

Data da Notificação:	Município da Notificação:	Estado:	Sugere-se encaminhar para: () Conselho Tutelar () SAMU () Unidade Básica de Saúde () CAPSij () Outro:
Escola:	Telefone:		
Situação: () Emergencial () Não emergencial			
Nome do estudante:			
Data de nascimento:	Idade:	Ano/Turma:	
Nome dos responsáveis:			
Endereço dos responsáveis:		Telefone dos responsáveis:	
Sinais de alerta percebidos pela equipe multiprofissional:			
() Autolesão () Crise de pânico/ansiedade () Falta de ar () Tentativa de suicídio () Ideação suicida () Atrasos ou faltas frequentes () Tristeza ou angústia constantes	() Falta de higiene ou autocuidado () Ameaças verbais e agressividade () Mudanças repentina de humor e comportamento () Queda no desempenho escolar () Ganho ou perda de peso inexplicável () Isolamento de amigos e familiares	() Excesso ou falta de sono () Dores constantes e inexplicáveis () Agitação e inquietação excessivos () Expressão de sentimento de fracasso/inutilidade ou perda de esperança () Outro:	
Intervenções/Manejo realizados pela UE:			
Observações da equipe multiprofissional (OEs, Ass. Social, Psic. Gestores, professores):			
O aluno apresenta algum risco? A quem? () Não/A ninguém () A si mesmo () A colegas e pessoas próximas			
Detalhar o risco:			



Os responsáveis pelo estudante foram acionados? ☐ Sim, apenas por telefone ☐ Sim, em reunião na escola ☐ Não	
A conversa foi registrada em ata? ☐ Sim ☐ Não	
Motivo:	
Qual o encaminhamento proposto? ☐ Conselho Tutelar ☐ Unidade Básica de Saúde ☐ Centro de Atenção Psicossocial (CAPSij) ☐ SAMU / Bombeiros / Outro contato emergencial ☐ Outro:	Responsáveis concordaram com o encaminhamento proposto? ☐ Sim ☐ Não.
	Motivo:
	Responsáveis se comprometeram a prosseguir o encaminhamento proposto? ☐ Sim ☐ Não.
	Motivo:
O estudante já apresentou algum problema de saúde mental ou sinal de alerta anteriormente? Qual?	

Assinatura do responsável da equipe escolar

Assinatura do profissional de saúde responsável

Assinatura do/da responsável pelo/a estudante

ANEXO 3

Listagem de Conselhos
Tutelares por Bairro



Listagem De Conselhos Tutelares por Bairro

CT1 - CONSELHO TUTELAR 1

Horário: 8h às 17h

Telefone: (47) 3433-3740

E-mail: sas.ct1joinville@joinville.sc.gov.br

Bairros: América, Anita Garibaldi, Atiradores, Boehmerwald, Costa e Silva, Floresta, Glória, Itaum, Morro do Meio, Nova Brasília, Profipo, Santa Catarina, Santo Antônio, São Marcos e Vila Nova.

CT2 - CONSELHO TUTELAR 2

Horário: 8h às 17h

Telefone: (47) 3455-1837

E-mail: sas.ct2joinville@joinville.sc.gov.br

Bairros: Adhemar Garcia, Bucarein, Fátima, Guanabara, Jarivatuba, João Costa, Paranaguamirim, Parque Guarani, Petrópolis, Ulisses Guimarães.

CT3 - CONSELHO TUTELAR 3

Horário: 8h às 17h

Telefone: (47) 3433-3740

E-mail: sas.ct3joinville@joinville.sc.gov.br

Bairros: Aventureiro, Boa Vista, Bom Retiro, Centro, Comasa, Dona Francisca, Espinheiros, Iriú, Jardim Iriú, Jardim Paraíso, Jardim Sofia, Pirabeiraba, Rio Bonito, Saguçu, Vila Cubatão, Zona Industrial Norte, Zona Industrial Tupy.

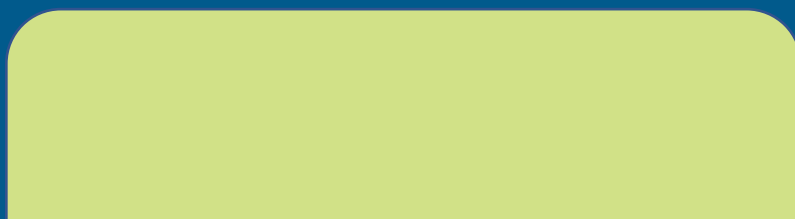
PLANTÃO: (47) 9890-46971

Mais informações: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/ctu/>

ANEXO 4

Ficha de Ocorrência (Ata)

Atendimento aos Pais / Responsáveis





Ficha de Ocorrência (Ata) **Atendimento aos Pais/Responsáveis**

Escola Municipal _____

Estudante _____ Ano _____

Data ____/____/____

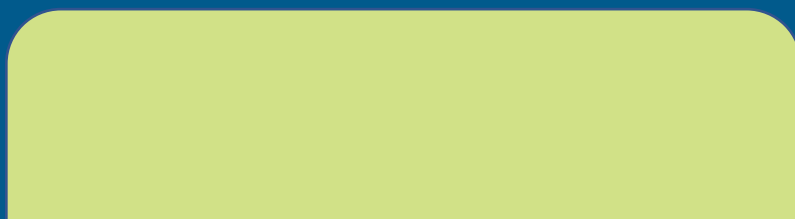
1. Registro da Conversa

2. Providências / Combinados

3. Assinaturas

ANEXO 5

Exemplo de plano de Ação



Exemplo de Plano de Ação

Nome do/da estudante:		Gênero: () Feminino () Masculino () Outro_____	
Data de nascimento:		Idade:	Ano: Turma:
Nome do/da responsável:		Telefone do/da responsável:	

AÇÃO	PERIODICIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ÁREA	ACOMPANHAMENTO	OBSERVAÇÕES
Participação de oficina terapêutica no CAPSij	Semanal por 2 meses	Maria da Silva - Psicóloga (CRP: 01/234567-XX)	SAÚDE	Semana 1: A estudante compareceu à oficina. Sua participação, contudo, foi tímida.	Deve ser privilegiado o horário do contraturno para as oficinas
Reforço escolar	2 vezes por semana durante todo ano	João Sousa - Orientador Educacional	EDUCAÇÃO Pedagógico	Mês 1: A estudante conseguiu descrever suas principais dificuldades e foi elaborado um plano de estudos para os próximos 2 meses, que será revisado ao final do 2º mês;	A professora Joana Souza acompanhará o processo de reforço escolar em colaboração com o orientador educacional.
...					

Assinatura do responsável da equipe escolar	Assinatura do profissional de saúde responsável	Assinatura do/da responsável pelo/a estudante
---	---	---



Prefeitura de
Joinville

EDUCAÇÃO